



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ANÁLISE

Análise nº 202/2025/SESAU-GECOMP

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e desarmada, para atender as unidades administrativas da I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná e II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), por um período de 5 (cinco) anos, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

2. INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se à análise Inicial do Lote I, contemplando a proposta e a planilha de custos apresentadas pela empresa ATIVO SEGURANÇA ELETRÔNICA W LTDA (0059676869) referente aos serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e desarmada, para atender as unidades administrativas da I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná e II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), por um período de 5 (cinco) anos, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Será considerado o piso salarial conforme o CCT RO000062-2024.

3. ANÁLISE

A análise foi realizada comparando a proposta e planilha de Custos (0059676869) apresentada pela empresa com as informações contidas no Termo de Referência (0058113313), SAMS (0050823752) e Planilha de Referência (0058097910 e 0058097939), conforme detalhado a seguir:

Lote I – Gerência Regional de Saúde I - GRS1/Ji-Paraná:

Planilha de Custos e Formação de Preços - Vigilante - Diurno - Pg. 1 e 3.

Módulo 5 – Insumos Diversos:

Após análise detalhada do Módulo 5, constatou-se que a empresa ATIVO SEGURANÇA ELETRÔNICA W LTDA deixou de apresentar o valor correspondente ao Item - D, conforme detalhado a seguir:

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		R\$ 35,07
B	Materiais		R\$ 197,98

GROUP W - PLATAFORMA EM GERENCIAMENTO DE EMPRESAS DESDE 2011 - BRASIL | AL | SE | PE

www.groupw.com.br | sac@groupw.com.br

C	Equipamentos			R\$ 0,00
D	Saúde e Segurança do Trabalhador (SESMT) - Cláusula 35ª CCT			R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				R\$ 266,92

De acordo com o Parágrafo Primeiro da Cláusula Trigésima Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Segurança, Vigilância de Valores e Cursos de Formação de Vigilantes do Estado de Rondônia e o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Rondônia - SINDESP/RO, está previsto o seguinte:

[...] Parágrafo primeiro – Para manutenção das atividades do SESMT, desenvolvidas na sede do SINDESP/RO, fica estabelecido o valor de R\$33,87 (trinta e três reais e oitenta e sete centavos) por vigilante a ser inserido na planilha de custo dos tomadores de serviços [...]

Diante do exposto, solicitamos que a empresa providencie a devida inclusão do referido valor na composição do custo, conforme determina a convenção coletiva vigente, a qual foi considerada como referência pela própria empresa na elaboração de sua proposta.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro :

Após análise detalhada do Módulo 5, constatou-se que a empresa ATIVO SEGURANÇA ELETRÔNICA W LTDA deixou de apresentar a alíquota correspondente ao Item - C.2 Tributos municipais (ISS/ISSQN), conforme detalhado a seguir:

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	BASE DE CÁLCULO		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5.188,23	5,00%	R\$ 259,41
B	Lucro (MT + M5.A)	5.447,64	10,00%	R\$ 544,76
C	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO [(100-8,65)/100]		91,35%	R\$ 5.992,40
				R\$ 6.559,82
C	Tributos		8,65%	
C.1	Tributos federais		3,65%	
C.1.1	PIS	R\$ 6.559,82	0,65%	R\$ 42,64
C.1.2	COFINS	R\$ 6.559,82	3,00%	R\$ 196,79
C.2	Tributos municipais (ISS/ISSQN)	R\$ 6.559,82		R\$ 327,99
	TOTAL DOS TRIBUTOS		8,65%	R\$ 567,42
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.371,59

Diante do exposto, solicitamos que a empresa adote as providências necessárias para a devida inclusão da respectiva alíquota na composição do custo, de forma a assegurar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizadas as devidas correções mencionadas e, em seguida, encaminhadas a esta SESAU para análise. Ressaltamos que o valor final da proposta não pode exceder o último lance ofertado durante a fase de lances. Além disso, a realização das correções não implica na aceitação automática da proposta, sendo necessário submetê-la a uma nova análise após sua reapresentação pela empresa participante do certame.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ALLINE QUEIROZ DA SILVA

Assessora - GECOMP/SESAU

LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO

Responsável Núcleo de Serviços Continuados - GECOMP/SESAU

ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS

Gerente de Compras - GECOMP/SESAU

SESAU
Secretaria de Estado
da Saúde

RONDÔNIA
Governo do Estado



Documento assinado eletronicamente por **alline queiroz da silva, Assessor(a)**, em 30/04/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição, Chefe de Núcleo**, em 30/04/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rafaela Sousa dos Santos, Gerente**, em 30/04/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059700519** e o código CRC **C1B9E27A**.